



Prefeitura Municipal de Buenos Aires

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09

C.G.C. 10.165.165/0001-77

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 432/2003

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buenos Aires, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinado a crédito das seguintes dotações:

11.0 - SECRETARIA DE ESTRADAS E RODOVIAS.

11.2 - Departamento de Conservação e Restauração - Restauração

- 2678201011043 - Aquisição de Imóveis

44906100 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 13.000,00

- 2678201011044 - Construção de estrada (acesso da PE-59

à Rua José Gomes Pereira - Cajueiro)

44905100 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito Especial, correrão por conta de Superavit Financeiro do exercício de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

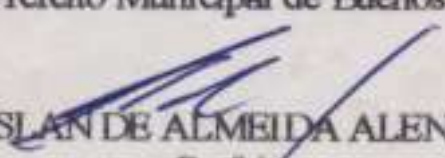
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

de março de 2003.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, 06


GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR

- Prefeito -